



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 100/2019

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 450,00 (Quatrocentos E Cinquenta Reais)**, tendo em vista se tratar de saldos provenientes de rendimentos de aplicação e economicidade de licitação a qual deverá ser devolvido ao conveniente pela prefeitura de Monte negro, segue em anexo cópia dos extratos das contas bancárias, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 06 de Maio de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Lido em Plenário
Em: 17/05/19

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
N.º <u>036/CMMN/19</u>
Data: <u>03/05/2019</u>
Ass. <u>Cristina Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 30 /GAB/2019
DE 06 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 450,00 (Quatrocentos E Cinquenta Reais)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRARIA
20.6010012.1044 - CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Nº 232/2018/PGE/RO
Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 450,00 (Mil Quinhentos E Trinta E Dois E Setenta Centavos).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 1.532,70 (Quatrocentos E Cinquenta Reais)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior ao Orçamento Vigente E Da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
 Conta corrente 15502-0 AQUIS IMPLEMENTOS AGRO 50
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
					0,00 C
03/12/2018		Saldo Anterior			
			554.002.000.005.210	3.783,33 C	
30/04/2019		+ Transferência recebida	43.001	19.429,82 D	
30/04/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	43.002	33.239,80 D	
30/04/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv			
30/04/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.201.200.853.668	10,18 D	
30/04/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.201.200.853.669	10,18 D	
30/04/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico	70	48.906,65 C	0,00 C
30/04/2019		BB CP Admin Supremo			0,00 C
06/05/2019		SALDO			
					1.532,70 C
		Invest.com Resgate Autom.			1.532,70 C
		Saldo			0,00
		Juros			31/05/2019
		Data de Debito de Juros			0,00
		IOF			03/06/2019
		Data de Debito de IOF			
		Saldo de fundos de investimento			1.532,70
		S PUBLICO SUPREMO			

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8371046 SHIRLEI LOURENCO ZERI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088